



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.	
Responsável pela Demanda: EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA	Matrícula: 5589

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, compreendendo a realização de levantamento planimétrico cadastral em área de 10.000 m² e a Execução de Sondagens à Percussão – SPT, com a perfuração de 5 (cinco) furos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, a serem realizados nas dependências do Paço Municipal de Novo Horizonte do Sul, localizado na Av. Nelito Câmara, nº 130, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

2. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL EM ÁREA DE 10.000 M ² E A EXECUÇÃO DE SONDAgens À PERCUSSÃO – SPT, COM A PERFURAÇÃO DE 5 (CINCO) FUROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, LOCALIZADO NA AV. NELITO CÂMARA, Nº 130, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.	SERV	01

3. Data estimada assinatura do contrato de aquisição, prestação dos serviços, ata de registro ou empenho:

A data estimada para assinatura é 20/02/2026.

4. Fiscalização Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A fiscalização contratual será realizada pelo engenheiro designado, vinculado à Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto nº 11.246/2022.

5. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA

A demanda está prevista no PCA? () Sim (X) Não

O objeto da presente contratação não constou no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que a demanda surgiu posteriormente à sua elaboração, em decorrência da necessidade superveniente de realização de estudos técnicos preliminares na área destinada à construção da nova sede da Prefeitura Municipal. Trata-se de necessidade específica e não prevista inicialmente, cuja contratação mostra-se indispensável para o adequado planejamento da futura obra, não sendo possível postergar sua execução sem prejuízo ao interesse público.

Novo Horizonte do Sul-MS, 26 de janeiro de 2026.

EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.